



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 682 – DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Divulgar os concludentes do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária – 3ª Turma ano 2014 – Naviraí-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS,

R E S O L V E:

Art.1º Certificar os concludentes da 2ª Turma do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária ano 2014, realizado em Naviraí – MS, no período de 07 a 11 de abril de 2014.

- I - Adilson de Oliveira - CB PM;
- II - Adriana Gomes da Silva – Comunidade;
- III - André Luiz Gomes Ribeiro - CB BM;
- IV - Dirceu de Souza Rocha – Comunidade;
- V - Eduardo Costa – Comunidade;
- VI - Eliciel Freire Salles - SD PM;
- VII - Flaviano Rodrigues - SD PM;
- VIII - Jair Pereira dos Santos – Comunidade;
- IX - João Alberto Pastori – Comunidade;
- X - Joao Carlos Peralta - SD BM;
- XI - Jocimaria dos Santos - Liderança Comunitária;
- XII - José Aparecido da Silva – Comunidade;
- XIII - José Eudes de Jesus Moreira – Comunidade;
- XIV - Josiane Aparecida de Lima - CB BM;
- XV - Josias Felix de Souza - 3º SGT PM;
- XVI - Juliano Diego dos Santos Silva – Comunidade;
- XVII - Kleber Souza Paes - SD PM;
- XVIII - Leandro Pavão Pereira Dias - SD PM;
- XIX - Luan Estander Mendonça dos Santos – Comunidade;
- XX - Luíz Mario Gomes Pereira - 3º SGT PM;
- XXI - Mailson de Lima Silva – Comunidade;
- XXII - Osvaldo Coelho Nunes - CB PM;
- XXIII - Paulo Santana de Lima – PM;
- XXIV - Roberson Alécio – PM;
- XXV - Roberto Alexandre Costa – BM;
- XXVI - Rudimar Neri Avelino – Comunidade;
- XXVII - Ruthi Lopes dos Santos - Liderança Comunitária;
- XXVIII - Rubens Alves Souto - 3º SGT PM;



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

XXIX - Zilda Ferreira Lima Souza - SD BM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de abril de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública